Projeto de Lei do Executivo Nº 14/2026

Institui o Programa Municipal de Distribuição de Absorventes Higiênicos – PDAH nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão - MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Distribuição de Absorventes Higiênicos – PDAH nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão - MA.

Parágrafo único. O Programa Municipal a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis para a população de baixa renda e promover ações educativas sobre saúde intima, visando à prevenção de doenças, bem como a diminuição da evasão escolar.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por Decreto a ser expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal, permitindo a sua fiel execução.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

.

Leny Paula Fimiano Aguiar
Paula -
Prefeito